

JUCERN  
TAS PARTICIPAÇÕES S.A.

## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA TAS PARTICIPAÇÕES S.A. PELA SAT PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular,

I. **SAT PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua José Peixoto, 283, sala 2, na Cidade de Parnamirim, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59148-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.749.030/0001-19 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (“JUCERN”) sob o NIRE 24300004168, neste ato representada por seus diretores Bruno Strickland Faro, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 11 de outubro de 1976, portador da cédula de identidade R.G. n.º 23.890.000-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 073.415.957-95, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, 68, Copacabana, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22081-025, e Elcio Jorge Rocha Alexandria, brasileiro, casado, contador, nascido em 31 de maio de 1968, portador da cédula de identidade R.G. n.º 078335825, emitida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 984.677.437-00, residente e domiciliado na Av. Vice Presidente José Alencar, 1515, bloco 2, apto. 201, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-033 (“SAT Part”);

II. **TAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Manoel de Castro, 125, Ala D, sala 01, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59064-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.901.744.0001-26 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERN sob o NIRE 24300004303, neste ato representada por seus diretores, Bruno Strickland Faro e Elcio Jorge Rocha Alexandria, ambos acima qualificados (“TAS Participações” e, em conjunto com a SAT Part, “Partes”);

RESOLVEM, na forma do disposto nos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil e, supletivamente, dos artigos 223 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da TAS Participações S.A. pela SAT Participações S.A., que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CAPÍTULO I FINALIDADE DA OPERAÇÃO

**Cláusula 1.ª** A totalidade das ações emitidas pela TAS Participações são, nesta

 **1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO TOMÉ**  
Rua Ladislau Galvão, 342 | Centro | CEP: 59.400-000 | São Tomé | RN - Fone: (84) 99478.0536  
E-mail: cartoriomv@globo.com - Sivonete Nunes de Assunção - Tabeliã

**Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.**  
**Selo Digital: RN201900952810000132IHP**  
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/selo>

São Tomé/RN, 17 de Setembro de 2019 - 749.613/RN  
Sivonete Nunes de Assunção  
TABELIÃ



data, detidas pela SAT Participações, sendo que a incorporação da TAS Participações pela SAT Participações (“Incorporação”) e a conseqüente extinção da TAS Participações constitui reorganização societária dentro do mesmo grupo econômico. A Incorporação justifica-se na medida em que resultará na simplificação da estrutura societária atual, na consolidação das atividades das Partes e no aproveitamento das sinergias existentes, gerando benefícios empresariais e patrimoniais para as Partes e seus acionistas, em decorrência da centralização das decisões e da redução de custos administrativos, comerciais e operacionais.

**Cláusula 2.ª** A efetivação da Incorporação implicará na necessidade de contratação de profissionais especializados. A Incorporação implicará, também, em determinados custos associados, incluindo os custos com a contratação de consultores legais e contábeis, bem como com o registro e a publicação dos atos societários e demais documentos relativos à Incorporação, os quais serão arcados diretamente pela SAT Participações.

## CAPÍTULO II SITUAÇÃO DAS SOCIEDADES ANTES DA INCORPORAÇÃO

**Cláusula 3.ª** O capital social da SAT Part, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 630.403.771,16 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e três mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), dividido em 19.156.515 (dezenove milhões, cento e cinquenta e seis mil quinhentas e quinze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais, 15.381.657 (quinze milhões, trezentas e oitenta e uma mil seiscentas e cinquenta e sete) ações ordinárias são detidas pela Glencore Oil Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Lauro Muller, 116, sala 4101, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.321.606/0001-04, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.0921002-5; e 3.774.858 (três milhões, setecentas e setenta e quatro mil oitocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias são detidas pelo Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 510.578 (SSP/RN) e inscrito no CPF sob o nº 444.657.424-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, 120/141.



**Cláusula 4.<sup>a</sup>** O capital social da TAS Participações, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 61.308.226,00 (sessenta e um milhões, trezentos e oito mil duzentos e vinte e seis reais), dividido em 60.727.202 (sessenta milhões, setecentas e vinte e sete mil duzentas e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas em sua totalidade pela SAT Part.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>** A estrutura societária atual, bem como as participações societárias das Partes podem ser identificadas no anexo acostado ao presente como Anexo A.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>** Todas as ações representativas do capital social da TAS Participações encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e são de plena propriedade da SAT Part.

### CAPÍTULO III CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA TAS PARTICIPAÇÕES E DATA BASE DA INCORPORAÇÃO

**Cláusula 7.<sup>a</sup>** O critério a ser utilizado para a avaliação do acervo a ser incorporado pela SAT Part será o valor contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base em balanço patrimonial da TAS Participações, levantado em 31 de julho de 2019, data base da Incorporação (“Data Base”).

**Cláusula 8.<sup>a</sup>** Quaisquer variações no valor do patrimônio líquido da TAS Participações, ocorridas entre a Data Base e a data efetiva da Incorporação, serão absorvidas pela SAT Part e refletidas em sua contabilidade.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>** Para efeitos da incorporação pretendida, *ad referendum* da SAT Participações, em sua capacidade de única acionista da TAS Participações, e das acionistas da SAT Participações foi nomeada a JK Contabilidade Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Professor Adolfo Ramires, 2077, Capim Macio, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.634.155/0001-33 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte sob o n.º 222/O-2, para elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido a ser transferido da TAS Participações para a SAT Participações.

**Cláusula 10.** Os resultados da avaliação constam do laudo de avaliação



apresentado pela empresa especializada acima mencionada, o qual constitui Anexo B ao presente Protocolo (“Laudo”), que será submetido à aprovação da SAT Participações, atual única acionista da TAS Participações, e dos atuais acionistas da SAT Participações.

#### CAPÍTULO IV

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA TAS PARTICIPAÇÕES NA DATA BASE

**Cláusula 11.** O patrimônio da TAS Participações encontra-se descrito no Laudo, conforme Anexo B. O valor total a ser incorporado ao acervo líquido da SAT Participações será de R\$ 14.668.761,24 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao valor do patrimônio líquido da TAS Participações calculado a valor contábil.

Parágrafo único. O valor do patrimônio líquido acima descrito foi estabelecido com base no balanço patrimonial da TAS Participações, levantado na Data Base.

**Cláusula 12.** Tendo em vista que a SAT Participações detém a totalidade das ações de emissão da TAS Participações, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da TAS Participações, e o patrimônio líquido da TAS Participações está refletido no balanço patrimonial da SAT Participações, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, o capital social da SAT Participações não será aumentado em razão da Incorporação, permanecendo o valor de R\$ 630.403.771,16 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e três mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

**Cláusula 13.** Observado o disposto na Cláusula 12, em decorrência da Incorporação, a TAS Participações será extinta. Não serão atribuídas novas ações às acionistas da SAT Participações em substituição às ações ora extintas, pois a SAT Participações era detentora a totalidade das ações de emissão da TAS Participações.

**Cláusula 14.** Não haverá qualquer alteração ao estatuto social da SAT Participações.



CAPÍTULO V  
ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMAM O ACERVO LÍQUIDO  
DA TAS PARTICIPAÇÕES

**Cláusula 15.** Todos os elementos do ativo e do passivo da TAS Participações serão vertidos para a SAT Participações e todos os direitos e obrigações que fazem parte do patrimônio da TAS Participações serão incorporados pela SAT Participações.

**Cláusula 16.** A SAT Participações será sucessora da TAS Participações em todos os seus direitos e obrigações.

**Cláusula 17.** A TAS Participações extinguir-se-á de pleno direito, uma vez aprovada a Incorporação.

CAPÍTULO VI  
CONDIÇÕES GERAIS DA INCORPORAÇÃO

**Cláusula 18.** A Incorporação será submetida à assembleia de acionistas da SAT Participações e da TAS Participações.

**Cláusula 19.** Competirá à administração da SAT Participações praticar todos os atos, registros e averbações necessários à implementação da Incorporação, inclusive a baixa ou transferência de todos os registros e inscrições da TAS Participações. A administração da TAS Participações estará autorizada a praticar todos os atos necessários à Incorporação.

**Cláusula 20.** Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo venha ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetados, permanecendo em pleno vigor e efeito.

**Cláusula 21.** As Partes elegem o foro central da comarca da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir todas as questões oriundas do presente




Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Em testemunho do que, firmam as administrações da TAS Participações e da SAT Participações o presente Protocolo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Parnamirim, 30 de agosto de 2019.

**SAT PARTICIPAÇÕES S.A.**

  
Bruno Strickland Faro  
Diretor


  
Elcio Jorge Rocha Alexandria  
Diretor


**TAS PARTICIPAÇÕES S.A.**

  
Bruno Strickland Faro  
Diretor

  
Elcio Jorge Rocha Alexandria  
Diretor

Testemunhas:

1.   
Nome: Felipe Bruno Costa da Cruz  
R.G. n.º 122.518.156  
CPF n.º 021.277.916-41

2.   
Nome: Felipe Bruno Costa da Cruz  
R.G. n.º 002.542.410  
CPF n.º 064.642.244-84

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO TOMÉ**  
Rua Ladislau Galvão, 342 | Centro | CEP: 59.400-000 | São Tomé | RN - Fone: (84) 99478.0536  
E-mail: cartoriomv@globo.com - Sivonete Nunes de Assunção - Tabeliã

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN201900952810000132IHP  
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/selo>

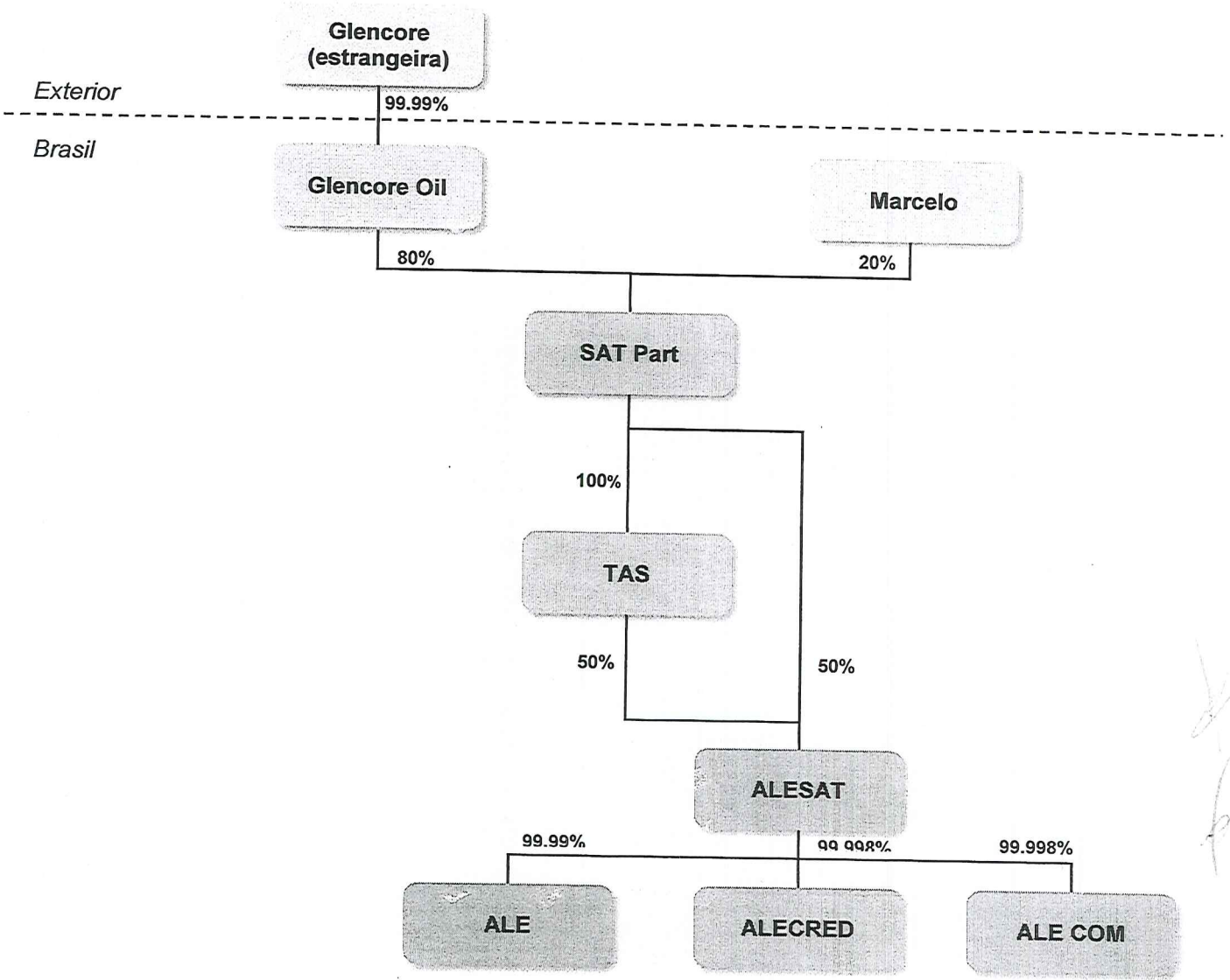
São Tomé/RN, 17 de Setembro de 2019 - 7:48  
Sivonete Nunes Assunção

TABELIÃO PÚBLICO DE SÃO TOMÉ/RN  
AA628040 1º Ofício de Notas de São Tomé/RN  
Marcos Vinícius de Assunção  
Tabelião Substituto



JUAN  
11019

ANEXO A  
SITUAÇÃO DAS SOCIEDADES ANTES DAS INCORPORAÇÕES



UNICAMP

11010

ANEXO B  
LAUDO DE AVALIAÇÃO TAS PARTICIPAÇÕES